



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 70/98**

**COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 5.333/98, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPASE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

**PORTARIA**

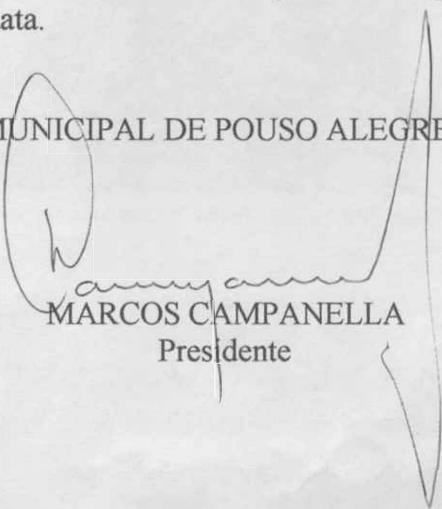
Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Poder Executivo na transferência do imóvel constante do Projeto de Lei nº 5.333/98 ao IPASE, sob forma de dação em pagamento, os Vereadores abaixo relacionados.

- Emanuel de Almeida Coutinho – Presidente
- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho – Relator
- Paulo Roberto Ferreira de Faria - Secretário

Art. 2º – Os membros da Comissão deverão efetuar levantamento da localização do referido terreno e averiguar o processo de avaliação do mesmo, apresentando o seu parecer em sete dias, aos membros desta Câmara Municipal, para posterior apreciação do Projeto de Lei nº 5.333/98.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
MARCOS CAMPANELLA  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Portaria nº 70/98

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 5.333/98, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPASE

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar o Poder Executivo na transferência do imóvel constante do Projeto de Lei nº 5.333/98 ao IPASE, sob forma de dação em pagamento, os Vereadores abaixo relacionados.

- Emanuel de Almeida Coutinho - Presidente
- Sérgio Luiz Garcia de Carvalho - Relator
- Paulo Roberto Ferreira de Faria - Secretário

Art 2º - Os membros da Comissão deverão efetuar levantamento da localização do referido terreno e averiguar o processo de avaliação do mesmo, apresentando o seu parecer em sete dias, aos membros desta Câmara Municipal, para posterior apreciação do Projeto Lei nº 5.333/98.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,**  
**07 DE DEZEMBRO DE 1998.**  
**MARCOS CAMPANELLA**  
*Presidente*